



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01249 - 27 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 40/2023  
De 04 de Abril 2023.

### DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 13416/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Cooperação, Eficiência e Supremacia do Serviço Público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a renovação da cessão do Sr. **ROGEL SANTOS MATOS**, Servidor Público Municipal, inscrita no CPF nº 004.237.455-30 e portador do RG nº 1471115 SSP/SE, ocupante do cargo de Agente de Trânsito no Município de Poço Redondo/SE, para desenvolver suas funções laborais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** A cessão descrita na forma do artigo 1º desta Portaria será realizada pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, correspondente ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente a frequência integral do servidor.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final da cessão.

**Parágrafo único** – A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput desse artigo, implicará a **renovação automática** de cessão.

**Art. 4º.** A cessão que trata esta Portaria poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público assim a exigir.

**Art. 5º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01249 - 27 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**Estado de Sergipe**  
**MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO**  
**Gabinete da Prefeita**



**PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE**  
**POÇO**  
**REDONDO**  
CUIDANDO DO NOSSO POVO

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 30 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)